

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 10/09/2021

PROCESSO Nº SEI-040188/000038/2021 - RENATA BEZERRA DA SILVA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 4417040-8- AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ 361, de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º, § 1º, da citada Resolução.

PROCESSO Nº SEI-040212/000043/2021 - FABIOLA DANTAS SOARES, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 4424854-7 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ 361, de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º, § 1º, citada Resolução.

Id: 2339661

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 18/03/2022

PROCESSO Nº SEI-E-04/008716/2012- PHILPE PEREIRA BARCELLOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006158-5. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o art. 75 da LC nº 69/90 (Fiscais de Rend-
das) e amparado pelo art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9.º do art. 201, com alteração deter-
minada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/con-
tribuição prestado à PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., no período de 15/01/1981 a 01/02/1983, totalizando 747 (setecentos e
quarenta e sete) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o des-
pacho de 04/10/2013, publicado no Diário Oficial de 10/10/2013.

PROCESSO Nº SEI-E-04/008716/2012- PHILPE PEREIRA BARCELLOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006158-5. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o art. 75 da LC nº 69/90 (Fiscais de Rend-
das) e amparado pelo art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9.º do art. 201, com alteração deter-
minada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/con-
tribuição prestado ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, no período de 13/03/2006 a 30/09/2009, totalizando 1297 (mil duzentos e
noventa e sete) dias de efetivo exercício, desprezando-se o dia 01/10/2009, por ser concomitante com a posse no Ministério da Fa-

INSCRIÇÃO	CNPJ	EMPRESA COMERCIAL	PROCESSO Nº
85.941.593	61.156.113/0005-07	IOCHPE MAXION S.A.	SEI-120001/016853/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2380257

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 331 DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COOR-
DENADOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta no Processo nº SEI-040196/000172/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Auditor Fiscal da Receita Estadual José Carlos dos Santos, ID Funcional nº 1957005-8, da Coordenadoria de Ações Fiscais e Intercâmbio, da Subsecretaria Adjunta de Fiscaliza-
ção, para substituir em suas atribuições o Coordenador de Inteligência Fiscal e Operações Especiais, Fernando Salavracos Komatsu, ID Fun-
cional nº 5006193-3, da Coordenadoria de Inteligência Fiscal e Ope-
rações Especiais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, durante seu período de gozo de férias, do dia 21 de março de 2022 ao dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2380260

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 450 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 21 A 27 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, da Resolução SEFAZ nº 270, de 24 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI E04/0058/000034/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 21 a 27 de março de 2022, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Uni-
dos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 260,5000;

II - café conillon: US\$ 156,0000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022

PEDRO GONÇALVES DINIZ FILHO
Superintendente de Tributação

Id: 2380403

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE ÉTICA

ATA DA 84ª REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Capital, virtualmente, os Auditores Fiscais da Re-
ceita Estadual designados pela Resolução SEFAZ nº 212, de 07 de abril de 2021: Aloísio da Cunha Tavares, Identidade Funcional nº 1954651-3, Presidente da Associação dos Auditores Fiscais da Recei-
ta Estadual do Rio de Janeiro - Presidente do Conselho; Gustavo

zenda, tornando sem efeito o despacho de 04/10/2013, publicado no Diário Oficial de 10/10/2013.

PROCESSO Nº SEI-E-04/008716/2012- PHILPE PEREIRA BARCELLOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006158-5. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o art. 75 da LC nº 69/90 (Fiscais de Rend-
das) e amparado pelo art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9.º do art. 201, com alteração deter-
minada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/con-
tribuição prestado ao MINISTÉRIO DA FAZENDA, no período de 01/10/2009 a 24/05/2012, totalizando 967 (novecentos e sessenta e sete) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 04/10/2013, publicado no Diário Oficial de 10/10/2013.

Id: 2380515

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/03/2022
PÁGINA - 10 - 2ª E COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 11/03/2022

Processo nº SEI-E-04/15419/1991 - DILMA DE SENA GOUVEA
On de se lê: Diário Oficial de 17/11/1991.
Leia-se: Diário Oficial de 17/12/1991.

Id: 2380521

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 330 DE 17 DE MARÇO DE 2022

**ALTERA A PORTARIA SAF Nº 1980/2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DIFERENCIADO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6953/2015.**

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência estabelecida pelo § 3º do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 905, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Anexo Único da Portaria SAF nº 1980/2016, que divulga a relação de habilitados à fruição do tratamento tributário diferenciado, previsto na Lei nº 6953/2015, integrantes do complexo in-
dustrial da cadeia produtiva de MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., a seguinte empresa:

Mendes Moura Pimentel, matrícula nº 0.943.982-9, Membro da segun-
da Instância Administrativa de Julgamento: Claudia Viana Toval Con-
rado, Identidade Funcional nº 4365270-0, Ricardo Brand, Identidade Funcional nº 1939063-7 e Ari Wandersman, Identidade Funcional nº 1949564-1, representantes do Sindicato dos Auditores Fiscais do Es-
tado do Rio de Janeiro - SINFRRERJ. Iniciada a reunião, foi comuni-
cado aos Conselheiros o inteiro teor das Cls do Conselho Superior de Fiscalização Tributária - SEFAZ/CONSSFT SEI nºs 28, 29, 30 e 31/2021, que solicitaram a este Conselho a apreciação dos nomes dos Auditores Fiscais neles relacionados, no sentido de serem refe-
rendados com vistas à promoção de 2ª Categoria para 1ª Categoria e 3ª para 2ª Categoria. Este Conselho de Ética solicitou à Superintên-
dência de Recursos Humanos - SRH/SEFAZ, por meio das Cls SE-
FAZ/CONSETIC SEI nºs 13 e 15/2021, e à Corregedoria Tributária de Controle Externo - CTCE/SEFAZ, por meio das Cls SEFAZ/CONSE-
TIC SEI nºs 14 e 16/2021, informações quanto à existência de anotações desabonadoras nos assentamentos funcionais, sindicâncias e processos administrativo-disciplinares dos Auditores Fiscais listados. Com base nas informações prestadas tanto pela Superintendência de Recursos Humanos - SRH/SEFAZ quanto pela Corregedoria Tributária de Controle Externo - CTCE/SEFAZ, foi determinada a expedição de Cls ao Conselho Superior de Fiscalização Tributária sobre o assunto. Nada mais havendo a decidir para o momento eu, Ricardo Brand, Identidade Funcional nº 1939063-7, na qualidade de Secretário Execu-
tivo deste Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos Conselheiros presentes. Pro-
cesso nº SEI-040085/000001/2022.

ALOISIO DA CUNHA TAVARES

GUSTAVO MENDES MOURA PIMENTEL

CLAUDIA VIANA TOVAL CONRADO

RICARDO BRAND

ARI WANDERSMAN

Id: 2380474

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 17/03/2022

CONCEDE pensão por morte a **MARLY SILVA DE SOUZA**, no valor de R\$ 2.228,78, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 10/11/2018, conforme pro-
cesso nº PD-04/152.118/2018. Processo nº SEI-040161/005041/2021.

CONCEDE pensão por morte a **VERA LUCIA LOPES DE ABREU**, no valor de R\$ 9.031,53, correspondente a cota de 100,00%, com fun-
damento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 08/08/2019, con-
forme processo nº PD-04/137.121/2019. Processo nº SEI-040161/012010/2020.

CONCEDE pensão por morte a **JOAO MARQUES DA SILVA NETO**, no valor de R\$ 1.504,23, correspondente a cota de 100,00%, com fun-
damento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/02/2018, con-
forme processo nº PD-04/137.8/2018. Processo nº SEI-040161/007197/2021.

CONCEDE pensão por morte a **ZELINA DOS SANTOS MARIANO**, no valor de R\$ 4.520,11, correspondente a cota de 100,00%, com fun-
damento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/12/2019, con-
forme processo nº pd-04/146.10/2020. Processo nº SEI-040161/003284/2020.

CONCEDE pensão por morte a **MARIA CONCEICAO FRANCA FER-
REIRA**, no valor de R\$ 5.229,14, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/09/2019, conforme processo nº PD-04/137.147/2019. Processo nº SEI-040161/012329/2020.

CONCEDE pensão por morte a **VILMA IZABEL BENTO**, no valor de R\$ 1.305,63, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/01/2018, conforme processo nº PD-04/147.7/2018. Processo nº SEI-040161/010188/2021.

CONCEDE pensão por morte a **DIRMA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE**, no valor de R\$ 28.695,26, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, com-
binado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 27/05/2017, conforme processo nº PD-04/146.159/2017. Processo nº SEI-040161/005180/2021.

CONCEDE pensão por morte a **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, no valor de R\$ 7.368,40, correspondente a cota de 100,00%, com funda-
mento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 30/01/2018, conforme processo nº PD-04/145.10/2018. Processo nº SEI-040161/009525/2021.

CONCEDE pensão por morte a **MARIA DO SOCORRO VASCON-
CELLOS BORGES**, no valor de R\$ 4.054,56, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/06/2018, conforme processo nº PD-04/138.150/2018. Processo nº SEI -040161/008652/2020

CONCEDE pensão por morte a **MARIA SALETE MOREIRA SATE-
RIANO**, no valor de R\$ 6.866,81, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 12/10/2017, conforme processo nº PD-04/139.192/2017. Processo nº SEI-040161/010975/2021.

CONCEDE pensão por morte a **MARILUCIA DOS ANJOS SILVA**, no valor de R\$ 9.311,51, correspondente a cota de 100,00%, com fun-
damento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 27/04/2019, con-
forme processo nº PD-04/141.15/2019. Processo nº SEI-040161/003793/2020

CONCEDE pensão por morte a **MARINA DAS CANDEIAS RODRI-
GUES PEREIRA**, no valor de R\$ 8.645,62, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/12/2017, conforme processo nº PD-04/138.13/2018. Processo nº SEI 040161/003649/2020.

CONCEDE pensão por morte a **MARIA RITA DE OLIVEIRA FURLA-
NI**, no valor de R\$ 1.198,76, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 27/06/2016, con-
forme processo nº PD-01/018.131/2016. Processo nº SEI-040161/010376/2021.

CONCEDE pensão por morte a **LUCIA THEREZINHA LOSSIO MAIA**, no valor de R\$ 6.016,60, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/04/2018, con-
forme processo nº PD-04/138.120/2018. Processo nº SEI-040161/009105/2020.

CONCEDE pensão por morte a **IVANETE CARMADA DA FONSECA FERNANDES**, no valor de R\$ 5.063,79, correspondente a cota de 80,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/09/2019, conforme processo nº PD-04/142.174/2019. Processo nº SEI-040161/003099/2020.

CONCEDE pensão por morte a **DILENE CORREA FERNANDES**, no valor de R\$ 1.265,94, correspondente a cota de 20,00%, com funda-
mento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/12/2019, conforme processo nº PD-04/142.174/2019. Processo nº SEI-040161/003099/2020.

CONCEDE pensão por morte a **FELISBINA PEREIRA RODRIGUES**, no valor de R\$ 9.731,10, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/12/2019, con-
forme processo nº PD-04/143.1/2020. Processo nº SEI-040161/002959/2020.

CONCEDE pensão por morte a **ANA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA**, no valor de R\$ 3.074,04, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 3º da E.C. nº 47/2005 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 28/01/2019, conforme pro-
cesso nº PD-04/138.20/2019. Processo nº SEI-040161/005385/2021.

CONCEDE pensão por morte a **DORA CARVALHO SOARES DE SOUZA**, no valor de R\$ 3.074,04, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 3º da E. C. nº 47/2005 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 28/01/2019, conforme pro-
cesso nº PD-04/138.20/2019. Processo nº SEI-040161/005385/2021.

CONCEDE pensão por morte a **MARCELA HELENA DA SILVA**, no valor de R\$ 2.731,97, correspondente a cota de 100,00%, com fun-
damento no art. 40, §7º, inciso II da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/03/2018, con-
forme processo nº PD-04/138.84/2018. Processo nº SEI-040161/005843/2021.

CONCEDE pensão por morte a **PEDRO PAULO MALAGUTI**, no valor de R\$ 2.498,43, correspondente a cota de 100,00%, com fundamen-
to no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/08/2017, conforme pro-
cesso nº PD-04/138.169/2017. Processo nº SEI-040161/010590/2021.

CONCEDE pensão por morte a **JOZENI GONCALVES COUTINHO**, no valor de R\$ 3.655,30, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 03/03/2016, con-
forme processo nº PD-01/027.204/2016. Processo nº SEI-040161/009852/2021.

DE 18/03/2022

CONCEDE pensão por morte a **HEITOR OLIVEIRA DA SILVA**, no valor de R\$ 2.797,92, correspondente a cota de 100,00%, com funda-
mento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/05/2019, conforme processo nº PD-04/152.66/2019. Processo nº SEI-040161/004514/2022.

Id: 2380412

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 15/03/2022

PROCESSO Nº SEI-220012/000345/2022 - CONCEDO Auxílio Funeral em razão do falecimento da ex-servidora EDNA SANTOS DE ARA-
GÃO, Id. Funcional 5966736.

Id: 2380312